



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 093/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-
Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, exarado nos autos
do Processo n.º 14.506/2005/PGJ (P. P. n.º 096/99);

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 22 de março de 2006;

RESOLVE:

REMESSA dos autos do **Processo n.º
14.506/2005/PGJ (P. P. n.º 096/99)**, à Promotoria de Justiça
com atuação junto à Auditoria Militar, para os fins de
observância do teor da Resolução n.º 008/04/CPJ, oriunda do
Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do
Amazonas, que regulamenta o art. 26 da Lei n.º 8.625/93, o
art. 8.º da Lei Complementar n.º 75/93, disciplinando, no
âmbito do Ministério Público do Amazonas a instauração e
tramitação do procedimento investigatório criminal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 22 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amm